



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Presidente Geral — **Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES**

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXIV — 76.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.742 — BELÉM — TERÇA-FEIRA, 1. DE MARÇO DE 1966

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

DECRETO DE 1 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Carlos Gomes Lopes, do cargo de Redator, Nível-10, do Quadro Único, lotado no Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de fevereiro de 1966.
Major ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Prof. Clóvis Silva de Moraes Rego
Secretário de Estado do Governo
(G. — Reg. n. 1311 — Dia 1-3-66)

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Helena Miranda dos Santos, ex-tranumerário-diarista da Imprensa Oficial, 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 29 de dezembro do ano pp., a 27 de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1966.
Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Prof. Clóvis Silva de Moraes Rego
Secretário de Estado do Governo

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Eulálio Moura Carvalho, ex-tranumerário-diarista do Serviço de Transporte do Estado, 180 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 5 de janeiro a 3 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de fevereiro de 1966.
Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Prof. Clóvis Silva de Moraes Rego
Secretário de Estado do Governo

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Major ALACID DA SILVA NUNES

VICE-GOVERNADOR:

Dr. JOAO RENATO FRANCO

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

SECRETARIO DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTICA:

Dr. MOACIR GUIMARAES MORAIS

SECRETARIO DE ESTADO DE FINANÇAS:

Dr. JOSÉ JACINTHO ABEN-ATHAR

SECRETARIO DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA:

Dr. CARLOS GUIMARAES P. SILVA

SECRETARIO DE ESTADO DE OBRAS E TERRAS:

Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCACAO E CULTURA:

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

SECRETARIO DE ESTADO DE AGRICULTURA:

Eng. Agt. WALMIR HUGO DOS SANTOS

SECRETARIO DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA:

Major JOSÉ MAGALHAES

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, João Batista d'Oliveira Klautau Neto, para exercer, interinamente, o cargo de Oficial

Administrativo, Padrão E, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, criado pela Lei n. 3.549 de 26 de novembro de 1963.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de fevereiro de 1966.
Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. n. 1362 — Dia 1-3-66)

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Antonieta Dolores Teixeira, ocupante do cargo de Escrivão de Coletoria, Nível-2, do Quadro Único, lotado em Mesas de Rendas, Coletorias e Postos Fiscais da Secretaria de Estado de Finanças, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênto de 3-920 a 29-3-930.

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Charita Ely Scerni Dutra, ocupante do cargo de Protocolista, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, 90 dias de licença-reposo, a contar de 29 de dezembro do ano pp., a 28 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de fevereiro de 1966.
Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. n. 1340 — Dia 1-3-66)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO E CULTURA

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Julieta Rocha Wanghon, do cargo de Professor de 2.ª entrância, Nível-3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Circulação:
Avenida Almirante Balthazar, 259 — Fone: 9998

Diretor Geral — Dr. RAIMUNDO DE SENA MAUÉS
Redator-Chefe, substituto — MOACIR CASTRO DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

ASSINATURAS		PUBLICIDADES	
	Cr\$		Cr\$
Anual	20.000	Uma Página de Contabilidade, uma vez	40.000
Semestral	10.000	Por mais de duas (2) vezes, 10% de abatimento.	
ESTADOS UNICÍPIOS			
Anual	25.000	Por mais de cinco (5) vezes, 20% de abatimento.	
Semestral	12.500		
VENDA DE DIÁRIOS			
Número avulso	100		
Número atrasado	40	centímetro por coluna, tem o valor de	500

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada a publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida até oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, diariamente exceto aos sábados.

As matérias para o interior, que serão publicadas em um ano, não poderão ser tomadas em qualquer outro caso.

As matérias serão suspensas sem prejuízo da verificação do prazo estabelecido na parte superior o encerramento do talão do registro.

Para a manutenção de continuidade de publicação dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima até quinze (15) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano. — A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da **IMPRESA OFICIAL**. — Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só serão fornecidos aos assinantes que os solicitarem.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de fevereiro de 1966.
Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1366 — Dia 1-3-66)

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Cléa Terezinha Goulting Rabelo, no cargo de professor de 3.ª entrância, Nível-6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de fevereiro de 1966.
Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1351 — Dia 1-3-66)

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado resolve equiparar aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Leonice Souza de Araújo, extranumerário-diarista da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de fevereiro de 1966.
Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1354 — Dia 1-3-66)

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Agueda de Carvalho Raiol, ocupante do cargo de Professor-Habilitado, Nível-1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 10 de janeiro a 8 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de fevereiro de 1966.
Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1316 — Dia 1-3-66)

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Alde-

nora Furtado Rodrigues, extranumerário-diarista da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 45 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 11 de janeiro a 24 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de fevereiro de 1966.
Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1315 — Dia 1-3-66)

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Caetano José Abreu, ocupante do cargo de Servente, Nível-2, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 45 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 11 de janeiro a 24 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de fevereiro de 1966.
Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1318 — Dia 1-3-66)

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

IMPRESA OFICIAL COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO Edital de Notificação

Pelo presente Edital, fica notificado o funcionário Aluisio Pinheiro Serra, diarista não equiparado, que exercia a função de Almojarife desta Repartição, a comparecer, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, perante esta Comissão de Inquérito Administrativo, determinado pela Portaria número 1/66, a fim de prestar depoimento, como principal indiciado no referido Inquérito, atendendo que, convidado por três (3) vezes, por ofício, recusou-se a receber os mencionados

expedientes, como também não compareceu nos dias determinados, para o fim acima aludido, sob pena de revelia.

A Comissão de Inquérito, está funcionando na Sala do Arquivo desta Repartição e seu comparecimento deverá ocorrer no horário do expediente normal, das 7,30 às 13 horas.

Belém, 28 de Fevereiro de 1966.

RAIMUNDO CAMILO RODRIGUES, Chefe da Divisão de Produção, Nível 13 e Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo.
(G. Reg. n. 1422 — Dia 1.3.66).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO SECRETARIO
(*) — PORTARIA N. 256 — DE 11 DE FEVEREIRO DE 1966
O Secretário de Estado de Educação e Cultura,

RESOLVE:
Colocar à disposição do Gabl-

nete do Secretário de Educação, Mário Antônio Amoêdo de Carvalho Brasil, Professor efetivo, nível 12, do Quadro Único, da Cadeira de Ciências Naturais do Colégio Estadual Paes de Carvalho, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 11 de fevereiro de 1966.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(*) — Reproduzida por ter saído com incorreções no "D. O." n. 20.736 do dia 16-2-1966.
(G. — Reg. n. 1064 — Dia 1-3-66).

DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTOS

DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTOS
PORTARIA N. 026 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1966

Concorrências Públicas ns. 04/66 e 08/66 — Transferências

O Senhor Eng. Diretor Geral do Departamento de Aguas e Esgotos, usando de suas atribuições legais etc.

RESOLVE:

Transferir, por motivo de força maior, as Concorrências Públicas ns. 04/66 e 08/66, que versam sobre: a) fornecimento e instalação de um (1) grupo motor bomba com capacidade de 1.200 m³/h e três (3) equipamentos elétricos de comando e proteção, destinados à Casa de Recalque da Estação de Tratamento de Água de São Braz do sistema de abastecimento de água da cidade de Belém, Estado do Pará; b) fornecimento global, montagem, instalação e entrega em pleno funcionamento como se fosse um conjunto único, de: 1) — três (3) grupos motor bomba,

cada bomba com capacidade de 655m³/h; 2) — um (1) grupo motor-bomba para esgotamento; 3) — tubulações de sucção e recalque, distribuição, drenos e extravazador; 4) — equipamentos de comando e proteção, incluindo sub-estação de 13.200|440|220|110 V — 60 ciclos, medição, ramal de entrada de alta tensão etc; 5) — ponte rolante manual com capacidade para 3.000 kg, tudo destinado às obras de construção do 4º Setor de distribuição de água potável do sistema de abastecimento de água da cidade de Belém, Estado do Pará. Para os dias 7 de março e 6 de abril respectivamente, continuando em vigor as demais instruções contidas nos editais de Concorrências.

Publique-se e cumpra-se.

Eng. Luiz Gonzaga Ba-ganha
Diretor Geral do DAE

(Reg. n. 271 — Dia 25.2.66).

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N. 173 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1966
O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Designar os funcionários Alphem Mariano Furtado Corrêa, Engenheiro, Osvaldo Gomes dos Reis, Procurador e Abimael Gomes da Rocha, Serralheiro para, em comissão e sob a presidên-

cia do primeiro, efetuar o recebimento e julgamento das propostas referentes às Concorrências para alienação de bens patrimoniais e materiais inservíveis deste Departamento.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 25 de fevereiro de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral
(Reg. n. 331 — Dia —

Governo do Estado do Pará

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Concorrência Pública ADIAMENTO

Por motivo de força maior fica transferida para o dia 7 de março próximo à mesma hora e local, a abertura das propostas, referentes à Concorrência Pública n. 2/66.

Belém, 25 de fevereiro de 1966.

Eng. Alphem Mariano Corrêa

Presidente da Comissão (Reg. n. 330 — Dia 1.3.66).

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM Conselho Rodoviário Estadual

RESOLUÇÃO N. 625, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1966

Dispõe sobre a dispensa de concorrência.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando de suas atribuições e

considerando que, conforme os termos do ofício n. 2.º D. R. F./n. 698, de 17.11.64, o 2.º Distrito Rodoviário Nacional, do

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, cedeu ao DER-PA. uma motoniveladora Allis Chalmers, modelo AD-30, para prestar serviços na rodovia Lauro Sodré, no Município de Alenquer;

considerando que se torna indispensável a execução de reparos na citada motoniveladora;

considerando que a Divisão de Máquinas e Equipamentos encaminhou à Diretoria Geral do

DER o orçamento apresentado pela Companhia Paraense de Máquinas (CIMAQ) para a recuperação da motoniveladora em questão;

considerando que a Diretoria Geral do Órgão solicita a este Conselho dispensa de concorrência, a fim de que sejam efetuados na CIMAQ os reparos de que necessita a referida máquina;

considerando que a CIMAQ é representante exclusiva da "Allis Chalmers", e que a DME considera razoável o orçamento de 30.12.65, encaminhado pela referida firma;

RESOLVE:

Art. 1.º — Fica a Diretoria Geral do DER-PA., independente de concorrência, autorizada a determinar a recuperação, na Companhia Paraense de Máquinas, da motoniveladora Allis Chalmers, modelo AD-30, de propriedade do D.N.E.R., de acordo com o orçamento constante do processo n. CRE/18/66, de 26.1.66.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões do Conselho Rodoviário Estadual, em 15 de fevereiro de 1966.

Eng. Osmar Pinheiro de Souza
Presidente

Aprovado pelo Exmo. Sr. Major Governador do Estado conforme despacho de 18.2.66.

Moysés Greidinger
Secretário

(Reg. n. 328 — Dia 1.3.66)

GOVERNO FEDERAL

Presidência da República

SUPERINTENDENCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

PROCESSO 029448/64 — ANEXO: 5938/65-5815/65
7357/65-8501/65

Térmo aditivo ao contrato firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prelazia de Candido Mendes — Estado do Maranhão — para aplicação da verba de Cr\$ 6.500.000, dotação de 1964, destinada à referida Prelazia.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, presentes o Senhor Superintendente, General de Divisão, MARIO DE BARROS CAVALCANTI e o Procurador da Prelazia de CANDIDO MENDES no Estado do Maranhão, DOM TADEU PROST, firmaram o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre as mesmas partes em 26 de abril do pp., para aplicação da verba de Cr\$ 6.500.000 do exercício de 1964, destinada a referida Prelazia para o fim especial de ajustar como ajustado tem, substituir o Plano de aplicação que acompanhou o Termo aditado, como o seu único anexo, pelo que a este vai juntado, devidamente rubricado, pelos representantes das partes acordantes.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas que também ratificaram, neste ato, to-

das as Cláusulas, condições e encargos do qual passará a fazer parte integrante a partir da data de seu registro no Tribunal de Contas da União, eu, Maria de Nazare Lemos Bolonha, Oficial de Administração, 12-A da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 28 de Fevereiro de 1966.

MARIO DE BARROS CAVALCANTI, Gen. Sup.
DOM TADEU PROST.
MARIA DE NAZARE LEMOS BOLONHA.
TESTEMUNHAS:
José Moreira Santos.
Ilca Pereira Ramos.

ORÇAMENTO — PROCESSO N. 7357/65

ESTADO DO MARANHÃO

Plano de aplicação de Cr\$ 6.500.000, dotação de 1964, destinada à Prelazia de Cândido Mendes.

DISCRIMINAÇÃO	U	Q	Preço	
			Unitário	Total
A—CASA DE CARIDADE DE TURIACU				
1—Concreto armado	U	Q		
a—Lajes e vigas (conclusão)	m3	10	160.000	1.600.000
2—Alvenaria de tijolo				
a—Paredes de 0,20	m2	607	7.000	4.249.000
3—EVENTUAIS E ADMINISTRAÇÃO				
a—Previsão	vb	—	—	651.000
TOTAL GERAL				Cr\$ 6.500.000

(T. n. 12291 — Reg. n. 326 — Dia — 1.3.66)

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELE- GRAFOS

Edital de Inscrição para o Ano de 1966

1. Faço publico de ordem do Sr. Diretor Regional do Departamento dos Correios e Telégrafos neste Estado para conhecimento dos interessados, que se acha aberta, a partir da presente data, a inscrição aos fornecedores, dos artigos de consumo habitual, a serem custeados pelos créditos à disposição desta Diretoria Regional, durante o ano de 1966.

2. Os pedidos de inscrição deverão dar entrada nesta Diretoria (Serviço de Comunicações Oficiais — SCO) após a publicação deste Edital.

I — DAS INSCRIÇÕES
3. A Inscrição será pedida ao Senhor Diretor Regional, em requerimento do qual deverá constar a declaração expressa de que o interessado se sujeita às exigên-

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

cias estipuladas neste Edital e ao determinado quanto a espécie, na legislação que for aplicável.

4. — Ao requerimento de inscrição deverão ser anexados, devidamente especificados, os documentos exigidos para julgamento da idoneidade da firma requerente.

5. A inscrição será concedida por despacho do Sr. Diretor Regional em processo regular.

6. Em princípio não serão inscritos os escritórios comerciais, representantes, agentes e postos, os quais deverão procurar inscrever as firmas de fato fornecedoras.

7. É indispensável que os interessados possuam fábricas ou oficinas próprias, se desejarem inscrever-se.

a) para fornecimentos de impressos em geral;

b) para reparos de motores elétricos, térmicos e mecanismos em geral.

8. A firma interessada deve instruir seu requerimento com os seguintes elementos:

I — Personalidade Jurídica — Prova de personalidade jurídica da firma, que será feita mediante apresentação do

respectivo registro individual, contrato social ou estatuto, com todas as alterações posteriores devidamente registrado no órgão ou Departamento competente.

II — Capacidade financeira — A firma deve indicar o seu capital social realizado e registrado, que não poderá ser inferior a Cr\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros), e atestado de três estabelecimentos bancários sobre sua idoneidade comercial.

III — Impostos Locais — Prova de quitação com a Municipalidade ou Estado (Imposto de Localização, Indústrias, e Profissões ou outros correspondentes).

IV — Imposto de Renda — Prova de quitação com o Imposto de Renda e seu adicional, mediante certidão expedida pelos órgãos competentes do Ministério da Fazenda.

V — Serviço Militar — Prova de quitação com o Serviço Militar, quando obrigado o responsável legal pela firma ou seu procurador a esse serviço.

VI — Serviço Eleitoral — Prova de achar-se em dia com suas obrigações previstas na Lei Eleitoral (Título de Eleitor, votou na última eleição, etc.).

VII — Imposto de Consumo — Quitação devida em face das incidências previstas na Lei do Imposto de Consumo (Patente de Registro, etc.).

VIII — Instituto de

Aposentadoria e Pensões — Prova de quitação do Instituto de Aposentadoria e Pensões de que forem contribuintes os empregados e empregadores da firma.

IX — Nacionalidade — Prova de nacionalidade, sendo estrangeiro.

9. — Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, por certidão extraída da respectiva fonte, ou mediante cópia fotostática devidamente conferida.

10. Os documentos apresentados serão restituídos, mediante recibo, após examinados e achados em ordem.

11. Os títulos para efeito de inscrição são os seguintes:

Grupo I — MATERIAL DE CONSUMO

1.01 — Gasolina automotiva;

1.02 — Óleos lubrificantes automotivos;

1.03 — Óleo Diesel;

1.04 — Querosene;

1.05 — Graxas;

1.06 — Material de expediente;

1.07 — Impressos em geral;

1.08 — Produtos de limpeza e higiene em geral;

1.09 — Produtos farmacêuticos;

1.10 — Produtos químicos e biológicos em geral.

Grupo II — MATERIAL PERMANENTE

2.01 — Mobiliário e material de escritório em geral.

Grupo III — MATERIAL DE APLICAÇÃO

3.01 — Material elétrico e acessórios para instalações elétricas;

3.02 — Sobressalentes e acessórios para viaturas.

II — DAS PROPOSTAS

12. Far-se-á proposta distinta para cada um dos grupos e subgrupos de especialidade comercial ou industrial, que vão especificados no item 11, segundo os Códigos de incidência das Leis Fiscais.

13. No recebimento das propostas será observado o processo usado nos casos de Concorrência ou Colêta de Preços.

III — DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14. Serão restituídas intactas as propostas das firmas que não tiverem obtido inscrição.

15. No julgamento das propostas observar-se-á sempre a legislação geral e especial que lhe for aplicável.

IV — DOS PEDIDOS

16. A Diretoria Regional do D.C.T. expedirá pedidos empenhos, observando os grupos de material apropriado, devidamente autenticados, não se responsabilizando portanto, por pedidos verbais, telefônicos ou mesmo escritos, quando estes não estiverem revestidos de todas as formalidades legais.

17. O material pedido, ao ser entregue, deverá vir acompanhado da via do pedido ou de duas vias da nota fiscal, sendo nesta consignados:

a) verba e o número constante do pedido empenho;

b) a quantidade do material a ser entregue;

c) o preço unitário do material.

18. Os pedidos serão extraídos, tendo em vista a capacidade comercial, industrial ou financeira das firmas vencedoras na Concorrência.

V — DA EXCLUSIVIDADE

19. Nos fornecimentos por exclusividade, observar-se-á o disposto na letra b) do art. 246, do R. G. C. P. (Regulamento Geral de Contabilidade Pública), após exame dos necessários comprovantes e o indispensável registro que poderá ser feito em qualquer tempo, mediante petição do interessado.

VI — DAS PENALIDADES

20. O adjudicatário de qualquer fornecimento

que deixar de satisfazê-lo dentro do prazo estabelecido, sem justa causa, devidamente comprovada, a juízo da Diretoria, sofrerá a penalidade prevista na legislação em vigor.

21. — Serão permitidas novas inscrições no início de cada mês, exceto nos de novembro e dezembro para vigorarem a partir do bimestre seguinte.

Belém, 17 de fevereiro de 1966.

(a.) TEREZINHA DE JESUS SOUSA, Secretária da Comissão Regional de Concorrência.

Visto: — (Assinatura ilegível), Diretor Regional.

(Reg. n. 267 — Dias 1 e 22/3/66).

Governo do Estado do Pará

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria do Carmo Diniz Salgado, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório, Nível 2, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Cultura, nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data de publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono ao cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 185, item II e 205 da Lei n. 749, de 24/12/1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municipais).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 14 de fevereiro de 1966.

(a.) LOURENÇO DA SILVA FONSECA, Diretor da Divisão do Pessoal.

(G. — Reg. n. 1167 — Dias 17/2 a 31/3/66).

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E TERRAS

CHAMADA

Pelo presente edital, fica notificado o Sr. Paulo Rêgo Barros de Oliveira, ocupante do cargo de Desenhista, nível 5, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Obras e Terras para, dentro de trinta (30) dias reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não tendo sido feita prova de força maior ou coação ilegal, seja proposta sua demissão nos termos do art. n. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Ercília Amorim Coelho, Diretor de Expediente da Secretaria de Estado de Obras e Terras, autuei o presente edital, extraíndo do mesmo cópia, para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Belém, 7 de fevereiro de 1966.

Ercília Amorim Coelho
Diretor de Expediente da
S.E.O.T.

(G. — Reg. n. 860 — Dias 9.2 até 10-3-66).

Presidência da República

SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 1/66

- 1 — O Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, usando das atribuições que lhe confere o art. 47, itens XI, XLII e LV, do Decreto Federal n. 34.132, de 9.10.1953, torna público que fará vender em Concorrência Pública os veículos constantes da relação anexa, considerados inservíveis ou desnecessários ao serviço do Órgão. (Processos 87/66 e 1526/66).
- 2 — As viaturas acima referidas poderão ser examinadas pelos interessados nas oficinas da CITREQ, à Av. Almirante Barroso, junto ao Estádio da Tuna Luso Comercial, nos dias úteis, de 8 às 11 e 14 às 17 horas.
- 3 — As propostas deverão ser apresentadas para cada item, dirigidas ao Presidente da Comissão de Concorrência designada pela Portaria n. 6.206, de 27.12.1965, em três (3) vias, assinadas e rubricadas em tôdas as suas fôlhas, e entregues na Sede da Superintendência, à Trav. Antonio Baena n. 1.113, nesta cidade, às 09:00 horas do décimo quinto dia após a publicação do presente Edital, seguindo-se a abertura e leitura das mesmas.
- 4 — No ato de entrega da proposta, o licitante deverá apresentar prova de haver votado na última eleição.
- 5 — Serão sumariamente desclassificadas as propostas que ofereçam preços inferiores aos da avaliação procedida ou que contrariem o presente Edital.
- 6 — Após o julgamento, o licitante vencedor receberá do Presidente da Comissão de Concorrência a competente Guia de Recolhimento e efetuará o pagamento na Tesouraria da SPVEA, no prazo de 48 horas a fim de poder retirar o material adquirido.
- 7 — A retirada do material será feita por conta e risco do licitante vencedor, no prazo de 48 horas após o pagamento.

Belém, 24 de fevereiro de 1966.

Gal. Mário de Barros Cavalcante

Superintendente

RELAÇÃO DE VEÍCULOS PARA VENDA EM
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

N.	Especificação	Valor
01	Camionete Volkswagen, tipo Kombi, modelo 1960 chapa 3504, motor B-126.455, carroceria série n. 18617, completa, no estado	900.000
02	Camioneta Willys-Rural, tração dupla, modelo 1960, chapa 3-31, motor B-3162512 (1963), com carroceria, parachoques, rodagem, portas, vidros (exceto trazeiro), assentos estofados, parabrisa, suspensão dianteira e trazeira, capuz do motor, arrefecimento, chassi, caixa de câmbio, transmissão e diferenciais, sistema de direção, freios e eixos, no estado	800.000
03	Camionete Willys-Pickup Jeep, tração simples, modelo 1962, chapa 8-74, motor B2-099769 (desmonta-	

04	Camioneta Willys-Rural, tração simples, modelo 1962, chapa 7-67, motor B2-100500, com carroceria, parachoques, rodagem, portas, vidros, assentos estofados, parabrisa, suspensão dianteira e trazeira, capuz do motor, arrefecimento, chassi, caixa de câmbio, transmissão e diferencial, sistema de direção, freios e eixos, no estado	500.000
05	Jeep Willys, tração dupla, modelo 1962, chapa 7-69, motor B2-111046, com carroceria, parachoques, rodagem, assentos estofados, capota, parabrisa, suspensão dianteira e trazeira, capuz do motor, arrefecimento, chassi, caixa de câmbio, transmissão e diferenciais, sistema de direção, freios e eixos, no estado	850.000
06	Camionete Willys-Rural, tração dupla, modelo 1960, chapa 7-61, motor B2-100404, completa, em funcionamento, no estado	1.000.000
07	Camioneta Willys-Rural, tração dupla, modelo 1960, chapa 7-65, motor B2-120355 (ano 1962), com carroceria, parachoques, rodagem, portas, assentos estofados, parabrisa, suspensão dianteira e trazeira, capuz do motor, arrefecimento, chassi, caixa de câmbio, transmissão e diferenciais, sistema de direção, freios e eixos, no estado	500.000
08	Jeep Willys, tração dupla, modelo 1958, chapa 7-22, motor B-820559, com carroceria, parachoques, parabrisa, suspensão dianteira e trazeira, capuz do motor, arrefecimento, chassi, sistema de direção e eixos, no estado	300.000
09	Camioneta Willys-Rural, tração dupla, modelo 1960, chapa 7-71, motor B2-105199, com carroceria, parachoques, rodagem, portas, vidros (exceto portas), assentos estofados, parabrisa, suspensão dianteira e trazeira, capuz do motor, arrefecimento, chassi, caixa de câmbio, transmissão e diferenciais, sistema de direção, freios e eixos, no estado	700.000
10	Camioneta Willys-Rural, tração dupla, modelo 1960, chapa 7-66, motor B-034851, com carroceria, parachoques, rodagem, portas, assentos estofados (exceto motorista), parabrisa, suspensão dianteira e trazeira, capuz do motor, arrefecimento, chassi, caixa de câmbio, transmissão e diferenciais, sistema de direção, freios e eixos, no estado	600.000

11	Camioneta Willys-Rural, tração simples, modelo 1962, chapa 7-64, motor B2-100509, com carroceria, para-choques, rodagem, portas, assentos estofados (exceto motoristas), parabrisa, suspensão dianteira e trazeira, capuz do motor, arrefecimento, chassis, caixa de câmbio, transmissão e diferencial, sistema de direção, freios e eixos, no estado	600.000	21	Camionete Willys-Rural, tração simples, modelo 1962, chapa 8-99, motor B2-114687, completa, em funcionamento, no estado	1.100.000
12	Camioneta Willys-Rural, tração dupla, modelo 1960, chapa 7-60, motor B1-067474 (ano 1961) completa, em funcionamento, no estado	1.300.000	22	Lambreta LD-150, modelo 1959, chapa 218, motor 739-121, completa, no estado	150.000
13	Caminhão Ford-F-600, modelo 1956, chapa 2-33, motor EBV-8015-F, com cabine e carroceria, para-choques, rodagem, portas, assentos estofados, parabrisa, suspensão dianteira e trazeira, capuz do motor, arrefecimento, chassis, caixa de câmbio, transmissão e diferencial, sistema de direção, freios e eixos, no estado	1.200.000	23	Lambreta LD-150, modelo 1959, s/chapa, totalmente desmontada, com as seguintes partes principais: carcaça do motor n. 739.724, volante do magneto, cilindros, chassis, assentos (sem estofamento), tanque de combustível, cubo dianteiro, garfo de direção, guardalama, no estado	40.000
14	Caminhão chevrolet-Brasil, modelo 1961, chapa 8-76, motor J-1212-B, completo, em funcionamento, no estado	1.500.000	Belém, 21 de janeiro de 1966.		
15	Carroceria e longarinas de camioneta Willys-Rural, modelo 1962, no estado (amolgadas)	60.000	(aa) Ronaldo Costa Borrajo Engenheiro 21-A Orlando Rodrigues da Fonseca Mecânico de máquinas 12-A José Carlos Acioli Pinto Escriturário 8-A (Reg. n. 319 — Dia 1-3-66)		
16	Jeep Willys, tração dupla, modelo 1955, chapa 7-62, motor 4J-35838 (4 cilindros), completo, em funcionamento, no estado	800.000	COMPANHIA PARAENSE DE LATEX (COPALA) Ata da Assembléia Geral extraordinária, realizada no dia dez de fevereiro de mil novecentos e sessenta e seis.		
17	Camioneta Ford-Sedan 4 portas, modelo 1955, motor 154 série 0-5x178.110, com carroceria, para-choques (desmontados), portas, parabrisa, suspensão dianteira, capuz do motor, arrefecimento, chassis, caixa de câmbio, transmissão e diferencial, sistema de direção, freios e eixos, no estado	600.000	Aos dez dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e seis, às dezesseis (16) horas, na sede social, à Avenida Bernardo Sayão, número cinco mil duzentos e trinta e dois (5.232) realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária, convocada por avisos publicados no DIÁRIO OFICIAL e o jornal "A Província do Pará"; nos dias dois, três e quatro do corrente mês, nos seguintes termos: —		
18	Caminhão Ford-F-350, modelo 1955, chapa 8-69, motor ECWQ-425-3-67L, com cabine e carroceria, para-choques, rodagem, portas, assentos estofados, parabrisa, suspensão dianteira e trazeira, capuz do motor, arrefecimento, chassis, caixa de câmbio, transmissão e diferencial, sistema de direção, freios e eixos, no estado	1.000.000	"Companhia Paraense de Latex — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Ficam por este meio convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia dez (10) de fevereiro em nossa sede social à Avenida Bernardo Sayão n. 5.232, às 16 horas para deliberarem sobre o seguinte: a) Criação e eleição dos cargos de sub-diretores. b) Alteração dos Estatutos Sociais. c) o que ocorrer. Belém, 2 de fevereiro de 1966. — (a) Dr. José Fernandes Fonseca, Presidente". O		
19	Jeep Willys, tração dupla, modelo 1952, s/chapa motor W-13-DAR-CNCR8062, encontrando-se totalmente desmontado, com as seguintes partes principais: chassis, caixa de câmbio, carburador, caixa de reforço regulador de voltagem s/tampa, distribuidor incompleto, quatro (4) jâncas, partes da carroceria, diferencial, no estado	200.000	Dr. José Fernandes Fonseca, de acôrdo com os Estatutos, assumindo a Presidência dos trabalhos, convidou para secretários os acionistas Manoel Luiz Cordeiro e Themistocles Ramos Bogéa, mandando logo após verificar se havia número legal, sendo constatado estarem presentes acionistas representando mais de dois terços do capital social conforme livro de presença. Em seguida, o senhor Presidente mandou ler a proposta elaborada pela Diretoria, o que foi feito nos seguintes termos: Proposta da Diretoria. Senhores acionistas. Os membros da Diretoria abaixo assinados, vem através deste Relatório, propor e aguardar a aprovação pela digna Assembléia da proposta do aumento do quadro da Diretoria, com a criação de cargos de sub-diretores a fim de que possam expandir os negócios da sociedade, assim como para que se faça uma melhor administração, pois a marcha ascendente dos negócios da Companhia impõem essa condição para uma movimentação mais rápida e perfeita dos diversos setores. Assim sendo os referidos membros vêm colocar à apreciação dos senhores acionistas as		
20	Camioneta Willys-Rural, tração dupla, modelo 1960, chapa 3-36, motor BO-034364, completa, em funcionamento, no estado	800.000			

seguintes medidas: 1) Criação e eleição dos cargos de sub-diretores. 2) Alteração dos Estatutos Sociais nos artigos 7o. — 8o. — 11o. — 12o. e 13o. Belém, 28 de janeiro de 1966. (aa) Dr. José Fernandes Fonseca, Antonio Fernandes Teixeira, José Joaquim Martins, Manoel Joaquim Esteves Cordeiro, José Antonio de Almeida e Paulino de Jesus Cepeda. Terminada a leitura desse documento o senhor Presidente pôs em discussão. O acionista Manoel Câmara de Souza pedindo a palavra deu sua plena aprovação a proposta da Diretoria por bem conhecer a soma excessiva de encargos de que estava a mesma acometida e assim sendo era de opinião que a cada cargo de Diretor correspondesse um de sub-Diretor com exceção do Presidente e Vice-Presidente. Assim a criação dos cargos de sub-Diretores deveria ser em número de quatro (4) ou seja sub-Diretor Secretário — Tesoureiro — Comercial e Industrial, os quais teriam os mesmos encargos que são atribuídos pelos Estatutos à Diretoria. Posta em discussão, foi aprovada por unanimidade da Assembleia com a abstenção dos impedidos por lei. Mas uma vez com a palavra o acionista Manoel Câmara de Souza propôs para que se procedesse a eleição para o preenchimento dos cargos de sub-Diretores, uma vez que já havia sido aprovada pela digna Assembleia. Aceita a proposta do acionista Manoel Câmara de Souza, o senhor Presidente declarou que passaria à eleição dos sub-Diretores, suspenso a seguir a reunião por quinze minutos para a confecção das chapas. Antes declarou o senhor Presidente que ficariam, ou melhor, seriam indicados no momento três (3) sub-diretores, ficando o outro cargo a ser preenchido pela Diretoria fu-

turamente. Novamente reaberta a sessão procedeu-se à eleição dos sub-Diretores sendo eleitos os senhores Themistocles Ramos Bogéa, sub-Diretor Industrial; Manoel Luiz Cordeiro, sub-Diretor Secretário e Manoel Joaquim Caiado, sub-Diretor Comercial, cujo mandato terminará no dia em que se realizar a Assembleia Geral Ordinária no ano de mil novecentos e sessenta e oito (1968). Com a palavra o acionista e agora sub-Diretor Industrial Themistocles Ramos Bogéa, pediu que fosse lavrada na presente ata uma ressalva, pois era um funcionário bastante antigo da Companhia e o cargo que iria exercer agora lhe parecia transitório, em face disso gostaria que após o seu mandato e caso não fosse reeleito, voltar a ocupar o seu antigo posto. Ouvida a Assembleia sobre o assunto, mandou o senhor Presidente que fosse lavrada a seguinte ressalva: Aceita com a garantia de que a contagem de seu tempo de serviço na Empresa não sofra solução de continuidade para todos os efeitos legais, assegurado o seu retorno à função anteriormente exercida, terminado o seu respectivo mandato. Com a aprovação da proposta da Diretoria os artigos 7o. — 8o. — 11o. — 12o. e 13o. passam a ter seguinte redação: ARTIGO 7o. — A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de seis (6) Diretores e quatro (4) sub-Diretores assim distribuídos: um Diretor-Presidente, um Diretor Vice-Presidente, um Diretor Comercial, um Diretor Industrial, um Diretor Secretário, um Diretor Tesoureiro, um sub-Diretor Industrial, um sub-Diretor Comercial, um sub-Diretor Secretário e um sub-Diretor Tesoureiro residentes no país. ARTIGO 8o. — A Diretoria será eleita pela Assembleia Geral Ordinária

pelos prazos de dois anos. ARTIGO 11o. — Todos os documentos que envolvam a responsabilidade da sociedade serão obrigatoriamente assinados por dois (2) Diretores indistintamente ou por um (1) Diretor e um (1) sub-Diretor. ARTIGO 12o. — Os Diretores e sub-Diretores perceberão os vencimentos mensais e as gratificações que forem fixadas em cada exercício pela Assembleia Geral Ordinária. ARTIGO 13o. — Nenhuma gratificação anual será abtraída à Diretoria sem que esteja assegurado um dividendo mínimo de seis por cento (6%) sobre o capital aos acionistas. Nada mais havendo a tratar, facultou o senhor Presidente a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como nenhum dos presentes se manifestasse, foi encerrada a sessão após lida e aprovada a presente Ata, em firmeza do que vai assinada pelos presentes. Belém, 10 de fevereiro de 1966. — (aa) Dr. José Fernandes Fonseca, Manoel Luiz Cordeiro, Themistocles Ramos Bogéa, José Joaquim Martins, Manoel Joaquim Esteves Cordeiro, José Antonio de Almeida, Paulino de Jesus Cepeda, Maria de Lourdes Almeida, Clédith Cepeda Fonseca, Maria de Lourdes Cordeiro, Izabel Esteves Cordeiro, Maria Gonçalves Cordeiro, Manoel Câmara de Souza, Manoel José Cordeiro de Barros, Manoel Siroto Costa de Souza e José Astobio Nunes.

Banco do Estado do Pará, S. A.
Cr\$ 3.500 — Pagou os emolumentos na taxa de três mil e quinhentos cruzeiros. Belém, 18 de fevereiro de 1966. — (assinatura ilegível).

Junta Comercial do Estado do Pará
Esta Ata em 4 vias, foi

apresentada no dia 17 de fevereiro de 1966 e mandada arquivar por despacho do Diretor de 18 do mesmo mês contendo três (3) folhas de ns 692/94, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 131/66. E para constar eu, Carmem Celeste Tenreiro Aranha, primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 18 de fevereiro de 1966. — Oscar Fácio, diretor. (Reg. n. 308 — Dia 1-3-66)

COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRAGENS E MADEIRAS S/A.
(CIFEMA)

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram a sua disposição no escritório de nossa Sociedade, sito à Avenida Almirante Barroso número 73 a 75, nesta cidade, os documentos de que trata o Artigo 99, do Decreto-Lei número 2.627, de 26 de Setembro de 1940, relativos ao exercício de 1965.

Belém do Pará, 1 de Março de 1966.
"Comercio e Industria de Ferragens e Madeiras S/A"
(CIFEMA)

(a) Bento José da Costa
(Reg. n. 323 — Dias 1, 2 e 3/3/66)

A ELETRORÁDIO S. A.

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram a sua disposição no escritório de nossa Sociedade, sito à Rua Conselheiro João Alfredo n. 273, nesta cidade, os documentos de que trata o Artigo 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1965.

Belém do Pará, 10 de março de 1966.

"A Eletroradio S.A."
(a.) JOÃO AURELIA NO CORRÊA.

(Reg. n. 284 — Dias 1, 2 e 3/3/66)

ANÚNCIOS

OSCAR SANTOS NAVEGAÇÃO S/A.

Demonstração da conta de LUCROS E PERDAS em 31 de Outubro de 1965

Afretamentos 9.500.000

— C R E D I T O —

Resultado do Exercício
Prejuízo a Ressarcir 6.497.630

Cr\$ 15.997.630

— D É B I T O —

Gastos do Exercício
Honorários, Impostos e Publicações 6.992.250
Depreciações 6.005.380

Cr\$ 15.997.630

BALANÇO encerrado em 31 de Outubro de 1965

— A T I V O —

Disponível
Caixa 318.645

Imobilizado
Embarcações, Propriedades e Bens
C/ Reavaliação 241.678.061

Realizável
Empréstimos compulsório e de Emergência, Recursos para Investimentos e Outras Contas 735.411

Compensação
Ações em Caução 250.000
Prejuízos a Ressarcir 6.497.630

Cr\$ 249.479.747

— P A S S I V O —

Não Exigível
Capital 140.000.000
Fundo de Correção Monetária 102.512.697
Fundo de Reserva Legal 2.024.980
Fundo para Depreciação 1.562.032
Lucros Suspensos 2.100.000 248.199.709

Exigível
Contas Correntes 1.030.033

Compensação
Caução da Diretoria 250.000

Cr\$ 249.479.747

Pará, 31 de outubro de 1965.

(aa) Feliciano Santos — Vice-Presidente
José Lopes de Macedo — Contador Reg. n. 31084—C.R.C.Pa. 244

(Reg. n. 326 — Dia — 1.3.66)

PARA REFRIGERANTES S/A.

— A V I S O —

Comunicamos aos pre-zados acionistas, que se encontram à sua disposição em nossa sede social à Travessa Lomas Valentina n. 2.100, os documentos referentes ao art. 99, do Decreto-Lei número 2627 de 26 de Setembro de 1940, os quais poderão ser examinados dentro das horas de expediente.

Belém, (Pa.) 25 de Fevereiro de 1966.

(a) Ladislau de Almeida

Moreira

Diretor-Presidente

(Reg. n. 333 — Dias — 1, 2 e 3.3.66).

PRODUTOS VITÓRIA S/A

— A V I S O —

Comunicamos aos pre-zados acionistas, que se encontram à sua disposição em nossa sede social à Avenida Almirante Barroso número 3775, os documentos referentes ao artigo 99, do Decreto-lei número 2627 de 26 de Setembro de 1940, os quais poderão ser examinados dentro das horas de expediente.

Belém, (Pa.) 25 de Fevereiro de 1966.

(a) Ladislau de Almeida

Moreira

Diretor-Presidente

(Reg. n. 332 — Dias — 1, 2 e 3.3.66).

OSCAR SANTOS NAVEGAÇÃO S/A (OSNAVE)

De acôrdo com os nos-sos estatutos e o Decreto-Lei federal número 2.627 de 26 de setembro de 1940, convoco os Senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 10 de abril às 16 horas em nossa sede social à Avenida Padre Eutiquio número 300, nesta cidade para o seguinte:

a) — Tomar conhecimento e julgar as contas e relatório da Diretoria, balanço, parecer do Conselho Fiscal e demonstração da conta de Lucros e Perdas referentes ao período de 1 de Novembro

de 1964 a 31 de Outubro de 1965.

b) — Eleição do Conselho Fiscal e fixação de honorários do mesmo, para o novo período.

c) — Fixar honorários da Diretoria.

d) — O que ocorrer.

Belém, 25 de Fevereiro de 1966.

“Oscar Santos Navegação S/A”

(a) Feliciano Santos Vice-Presidente

(Reg. n. 325 — Dias — 1, 2 e 3.3.66).

IMPORTADORA DE ESTIVAS S.A.

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, no escritório de nossa Sociedade, sito à Rua 15 de Novembro n. 249, nesta cidade, os documentos de que trata o Artigo 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1965.

Belém do Pará, 10 de março de 1966.

“Importadora de Estivas S.A.” — (a.) LUIZ MANOEL SARAIVA, Diretor-Presidente.

(Reg. n. 254 — Dias 1, 2 e 3|3|66).

JAU — INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, no escritório de nossa Sociedade, sito à Av. Senador Lemos, Jardins das Poincianas n. 6, nesta cidade, os documentos de que trata o Artigo 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1965.

Belém do Pará, 10 de março de 1966.

“Jau — Indústria e Comércio S.A.” — (a.) LUIZ EDUARDO FERREIRA DA SILVA, Diretor.

(Reg. n. 263 — Dias 1, 2 e 3|3|66).

**INDÚSTRIAS JORGE
CORREIA S/A**

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição durante as horas do expediente, em nossa sede social, os documentos de que trata o Art. 99, do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de Setembro de 1940, relativos ao ano de 1965.

Belém, 1 de março de 1966.

A Diretoria

(Reg. n. 315 — Dias 1, 3 e 5-3-66).

**COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRAGENS E MADEIRAS S.A.
(CIFEMA)**

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram a sua disposição, no escritório de nossa Sociedade, sito à Avenida Almirante Barroso número 73 a 75, nesta cidade, os documentos de que trata o Artigo 99, do Decreto-Lei número 2.627, de 26 de Setembro de 1940, relativos ao exercício de 1965.

Belém do Pará, 1 de Março de 1966.

**“Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras S/A”
(CIFEMA)**

(a) Bento José da Costa

(Reg. n. 323 — Dias 1, 2 e 3-3-66).

A ELETROGRÁFIO S.A.

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, no escritório de nossa Sociedade, sito à Rua Conselheiro João Alfredo n. 273, nesta cidade, os documentos de que trata o Artigo 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1965.

Belém do Pará, 10 de março de 1966.

“A Eletrográfio S.A.”
— (a.) JOÃO AURELIA NO CORRÊA.

(Reg. n. 284 — Dias 1, 2 e 3/3/66).

COMAB — CONSTRU.**TORA MARABÁ, S.A.****Assembléa Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO**

Por este meio convido os Senhores Acionistas para a reunião de Assembléa Geral Ordinária a se realizar no próximo dia 10 de março às 8 horas, em nossa sede social, à Rua Santo Antonio — Edifício Antonio Velho — Conj. 606/608.

Belém, 21 de fevereiro de 1966.

(a.) MAXIMIANO DA ROCHA TEIXEIRA, Presidente.

(Reg. n. 296 — Dias 25/2 e 1, 2/3/66).

COMAB — CONSTRU.**TORA MARABÁ, S.A.****Assembléa Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO**

Por este meio convido os Senhores Acionistas para a reunião de Assembléa Geral Extraordinária a se realizar no próximo dia 10 de março às 10 horas, em nossa sede social à Rua Santo Antonio — Edifício Antonio Velho — Conj. 606/608, para tratar dos seguintes assuntos:

a) — Aumento do Capital Social;

b) — Reforma parcial dos Estatutos;

c) — O que ocorrer.

Belém, 21 de fevereiro de 1966.

(a.) MAXIMIANO DA ROCHA TEIXEIRA, Presidente.

(Reg. n. 298 — Dias 25/2 e 1, 2/3/66).

TECIDOS LUA S.A.**AVISO**

Por este meio, comunico aos Srs. Acionistas que os documentos de que trata o art. 99, a), b) e c), da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se à disposição dos mesmos, em nossa sede social nas horas de expediente normal.

Belém, 21 de fevereiro de 1966.

(a.) MANOEL JOSÉ DIAS, Presidente.

(Reg. n. 305 — Dias 25, 26/2 e 1/3/66).

MARTINI IMPORTADO.**RA DE MÓVEIS, S.A.****AVISO**

Por este meio, comunico aos Senhores Acionistas que os documentos de que trata o art. 99, a), b) e c), da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se à disposição dos mesmos, em nossa sede social à Rua 13 de maio 2615, nas horas de expediente normal.

Belém, 21 de fevereiro de 1966.

(a.) HUGO MARTINI Presidente.

(Reg. n. 303 — Dias 25, 26/2 e 1/3/66).

PERFUMARIAS PHEBO,**S.A.****AVISO**

Por este meio, comunico aos Srs. Acionistas que os documentos de que trata o art. 99, a), b) e c), da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se à disposição dos mesmos, em nossa sede social nas horas de expediente normal.

Belém, 21 de fevereiro de 1966.

(a.) JOÃO DE PAIVA MENEZES, Presidente.

(Reg. n. 306 — Dias 25, 26/2 e 1/3/66).

NELITO INDÚSTRIA E**COMÉRCIO, S.A.****AVISO**

Por este meio, comunico aos Srs. Acionistas que os documentos de que trata o art. 99, a), b) e c), da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se à disposição dos mesmos, em nossa sede social nas horas de expediente normal.

Marabá, 21 de fevereiro de 1966.

(a.) MANOEL BRITO DE ALMEIDA, Presidente.

(Reg. n. 304 — Dias 25, 26/2 e 1/3/66).

CENTRAIS ELÉTRICAS**DO PARÁ S. A.****(C E L P A)****Assembléa Geral****Extraordinária**

Pelo presente ficam os Srs. acionistas convidados a comparecerem às 10 horas do dia 5 de março de 1966, à sede social

da Empresa, à Av. Braz de Aguiar n. 478, a fim de participarem da reunião de Assembléa Geral Extraordinária que deverá debater e decidir os seguintes assuntos:

I — Renúncia do Presidente da Assembléa Geral;

II — Renúncia de Diretores;

III — Eleição do Presidente da Assembléa Geral e escolha de Diretores para preenchimento das vagas na Diretoria;

IV — O que ocorrer.

Belém, 21 de fevereiro de 1966.

(a) Irawaldyr Waldner Moraes da Rocha, Diretor-Financeiro, no exercício da Presidência.

(Reg. n. 282 — Dias 25 e 26-2 e 1-3-66).

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)**

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei n. 4.215 de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os Bachareis em Direito José Djalma Vieira Moutinho, João Bernardino Drummond Martins e Maria da Conceição Cardoso Mendes, brasileiros, residentes e domiciliados nesta capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 17 de fevereiro de 1966. — (a) João Alberto Castelo Branco de Paiva, 10. secretário.

(T. n. 12284 — Reg. n. 277 — Dias 25, 26-2 e 1, 2 e 3-3-66)

EMPRESA PARAENSE**DE CONSTRUÇÕES****GERAIS S/A.****—EPACONGE—****Comunicação**

Comunicamos aos Senhores Acionistas, que se encontram à sua disposição, a partir desta data e nas horas do expediente, em nosso escritório, todos os documentos a que se refere o art. 99, letras

“a”, “b” e “c”, do Decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 21 de fevereiro de 1966.

“Empresa Paraense de Construções Gerais S/A — (a) Antonio Sindonio dos Santos, diretor-presidente. (Reg. n. 286 — Dias 25, 26/2 e 1/3/66)

**COMAB — CONSTRU-
TORA MARABÁ, S.A.
A V I S O**

Por este meio, convido aos Srs. Acionistas que os documentos de que trata o art. 99, a), b) e c), da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se à disposição dos mesmos, em nossa sede social à Rua Santo Antonio — Edifício Antonio Velho, 606, nas horas de expediente normal.

Belém, 21 de fevereiro de 1966.

(a.) MAXIMIANO DA ROCHA TEIXEIRA, Presidente.

(Reg. n. 297 — Dias 25, 26/2 e 1/3/66).

**INDÚSTRIAS BRASI-
LEIRAS DE PRODUTOS
AMAZÔNICOS, S.A.
IBEPASA
A V I S O**

Por este meio, comunico aos Srs. Acionistas que os documentos de que trata o art. 99, a), b) e c), da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se à disposição dos mesmos, em nossa sede social, nas horas de expediente normal.

(a) GUILHERME LEITÃO, Presidente.

(Reg. n. 301 — Dias 25, 26/2 e 1/3/66).

**CAETANO VERBICARO
S.A. — COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES
A V I S O**

Por este meio, comunico aos Srs. Acionistas que os documentos de que trata o art. 99, a), b), c) e d), da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se à disposição dos mesmos, em nossa sede social, à Av. Presidente Vargas, 368, nas horas de expediente normal.

Belém, 21 de fevereiro de 1966.

(a.) CAETANO VERBICARO.

(Reg. n. 295 — Dias 25, 26/2 e 1/3/66).

**CONDOMÍNIO FAZENDA
SÃO LUIZ**

Edital de Convocação
Ficam convocados os Condôminos de “Fazenda São Luiz” para reunirem-se no próximo dia 8 de março às 20 horas, no Ed. Manoel Pinto da Silva, Conjunto 2202 - 22o andar, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Eleição de novo cabeçal face a renúncia do titular;

b) O que ocorrer.

Belém, 22 de fevereiro de 1966. — (a) Demetrio Augusto Bezerra de Bezerra.

(Reg. n. 285 — Dias 25, 26-2 e 1-3-66)

**EMPRESA DE MINERA-
ÇÃO AMAZÔNIA, S.A.
A V I S O**

Por este meio, comunico aos Srs. Acionistas que os documentos de que trata o art. 99, a), b) e c), da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se à disposição dos mesmos, em nossa sede social nas horas de expediente normal.

Belém, 21 de fevereiro de 1966.

(a.) ERNANI CRUZ, Presidente.

(Reg. n. 299 — Dias 25, 26/2 e 1/3/66).

**F. DE CASTRO,
MODAS S.A.**

Levo ao conhecimento dos senhores acionistas desta sociedade, que se encontram à sua disposição, na sede social, nas horas do expediente, os documentos de que trata o art. 99 da lei das Sociedades Anônimas.

Belém, 23 de Fevereiro de 1966.

(a) Antônio Baptista Pires, D. Presidente.

(Reg. n. 309 — Dias 26-2; 1 e 2-3-66).

**IMPORTADORA DE TE-
CIDOS, S.A.
A V I S O**

Por este meio, comunico aos Srs. Acionistas

que os documentos de que trata o art. 99, a), b) e c), da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se à disposição dos mesmos, em nossa sede social, à Trav. 7 de Setembro, 29, nas horas de expediente normal.

Belém, 21 de fevereiro de 1966.

(a.) ANTONIO AS-SAD ASBEG, Presidente.

(Reg. n. 302 — Dias 25, 26/2 e 1/3/66).

**FABRICA DE MOSQUI-
TEIROS E CONFEC-
COES LUA, S.A.
A V I S O**

Por este meio, convido aos Srs. Acionistas que os documentos de que trata o art. 99, a), b) e c), da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se à disposição dos mesmos, em nossa sede social, à Rua Gaspar Viana, 354, nas horas de expediente normal.

Belém, 21 de fevereiro de 1966.

(a.) MANOEL JOSÉ DIAS, Presidente.

(Reg. n. 300 — Dias 25, 26/2 e 1/3/66).

**SECRETARIA DE ESTA-
DO DE OBRAS E
TERRAS
CHAMADA**

Pelo presente edital, fica notificado o Sr. Paulo Rêgo Barros de Oliveira, ocupante do cargo de Desenhista, nível 5, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Obras e Terras para, dentro de trinta (30) dias reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo e não tendo sido feita prova de força maior ou coação ilegal, seja proposta sua demissão nos termos do art. n. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Ercília Amorim Coêlho, Diretor de Expediente da Secretaria de Estado de Obras e Terras, autuei o presente edital, extraído do mesmo cópia, para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Belém, 7 de fevereiro de 1966.

Ercília Amorim Coêlho

Diretor de Expediente da S.E.O.T.

(G. — Reg. n. 360 — Dias 9.2 até 10-3-66).

**Governo do Estado do
Pará**

**SECRETARIA DE ESTA-
DO DE EDUCAÇÃO E
CULTURA**

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria do Carmo Diniz Salgado, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório, Nível 2, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Cultura, nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data de publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono ao cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24/12/1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 14 de fevereiro de 1966.

(a.) LOURENÇO DA SILVA FONSECA, Diretor da Divisão do Pessoal.

(G. — Reg. n. 1167 — Dias 17/2 a 31/3/66).

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S.A.CARTA PATENTE N. 6.350 — 13/09/61
Capital Realizado — Cr\$ 500.000.000

BALANCETE ENCERRADO EM 04/02/66

A T I V O		P A S S I V O	
A—Disponível		F—Não-Exigível	
Em moeda corrente..	149.657.650	Capital	500.000.000
Em dinheiro no Ban. co do Brasil, S.A...	1.248.222.182	Fundo de Amortiza- ção do Ativo Fixo..	20.111.987
Em outras espécies..	1.093.132.000	Fundo de Reserva Le- gal	69.928.763
	2.491.011.832	Fundo de Previsão ..	202.468.449
		Fundo de Assistência aos Funcionários ..	30.347.204
		Outras Reservas ..	16.361.286
			839.217.689
B—Realizável		G—Exigível	
Em dinheiro à dispo- sição do BANCEN- TRAL	569.000.000	Depósitos à Vista	
Empréstimos em C/Correntes	1.247.862.646	C/Correntes Limita- das	5.970.235
Banco do Brasil, S.A. — C/Aumento de Capital	171.652.000	C/Correntes de Pode- res Públicos	5.826.643.870
Empréstimos de Fo- mento	18.637.300	C/Correntes Popula- res	516.153.266
Títulos Descontados	6.663.176.774	C/Correntes sem Li- mite	2.494.349.407
Títulos e Valores Mo- biliários	10.702.399	Outros Depósitos ..	862.625.818
Filiais	50.000.000		9.705.742.596
Outros Créditos	337.225.628	Depósitos a Prazo	
	9.068.256.747	Prazo Fixo	9.546.195
			9.715.288.791
C—Imobilizado		Outras Respon- sabilidades	
Instalações	13.063.191	Dividendos a Pagar	60.786.120
Material de Expedi- ente	13.398.376	Outros Créditos ..	239.266.100
Móveis e Utensílios..	158.316.332		10.015.341.011
Imóveis	40.100.000		
Veículos	11.200.000		
Edifício de Uso do Banco	129.309.975		
	365.387.874		
		H—Resultados Pendentes	
		Contas de Receita e Outras	1.180.589.907
		I—Contas de Compensação	
D—Resultados Pendentes		Depositantes de Valo- res em Garantia e Custódia	1.193.345.350
Contas de Despesas e Outras	110.492.154	Depositantes de Ti- tulos em Cobrança	339.550.561
E—Contas de Compensação		Outras Contas	1.557.063.894
Valores Cauçionados, em Custódia e Hi- potecados	1.193.345.350		3.089.959.805
Títulos a Receber de Conta Alheia	339.550.561		
Outras Contas	1.557.063.894		
	3.089.959.805		
	Cr\$ 15.125.108.412		Cr\$ 15.125.108.412

Belém.Pa., 4 de fevereiro de 1966.

NESTOR PINTO BASTOS
Diretor-Presidente, em ExercícioALDO DE PAIVA LISBOA
DiretorODYR DOS SANTOS KOURY
D.E.C. — 178.497 — C.R.C. Pa., 1049

(G. — Reg. n. 1421 — Dia 1/3/66)

Ministério Público

PROCURADORIA
GERAL DO ESTADOInscrição ao Concurso
para Provimento do car-
go Inicial de Promotor
Público

Faço saber, a quem interessar possa, e de ordem do Exmo. Sr. Procurador Geral do Estado que, de acordo com o disposto no artigo 32, da Lei n. 3.346, de 17/9/1965, que reorganizou o Ministério Público deste Estado, combinado com os artigos 21 a 45 da Lei n. 2.284-A, de 18/3/1961, no que for aplicável, fica aberta, nesta Secretaria das 8 às 13 horas pelo período de trinta (30) dias, a começar da primeira publicação deste no DIÁRIO OFICIAL do Estado, a inscrição ao concurso para provimento do cargo inicial de Promotor Público.

Os candidatos deverão fazer acompanhar seus requerimentos dos documentos exigidos nas letras a), b), c), d), e) e f), do artigo 32, da Lei n. 3.346, de 17/9/1965, com a indicação dos cargos de judicatura e do Ministério Público ou qualquer outro que hajam exercido Juizes de Direito pelo tempo de permanência neles e os nomes perante os quais tenham servido (Art. 23, da Lei n. 2.284-A), podendo exibir qualquer título comprobatorio de capacidade profissional, inclusive trabalhos publicados (Art. 22, da Lei n. 2.284-A).

Vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL, alternativamente, durante o prazo referido, para os fins indicados da Era Cristã.

Dado e passado nesta Secretaria do Ministério Público, na sala do Palácio Municipal, também chamado Palacete Azul, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e seis Belém (Estado do Pará), 22 de janeiro de ..

1966.

(a.) EDITH MARILJA MAIA CRESPO, Secretária do Ministério Público.

Visto: — (a.) OPHIR JOSÉ NOVAES COUTINHO, Procurador Geral do Estado.
24 e 26/2/66).

SECRETARIA DE ESTAD-
DO DO INTERIOR E
JUSTIÇA

EDITAL DE CHAMADA

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, notifica, pelo presente Edital, o Senhor José Epaminondas de Figueiredo, ocupante do cargo de Escrivão, padrão C, do Quadro Unico do Funcionalismo Civil do Estado, lotado na Secretaria de Estado do Interior e Justiça, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a mesma repartição e assumir o exercício de seu cargo, sob pena de ser exonerado do referido cargo, conforme estabelece o art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Func. Púb. Civis do Estado e dos Municípios).

Belém, 10 de janeiro de 1966.

(a.) FRANCISCO DE LAMARTINE NOGUEIRA, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

(G. — Reg. n. 202 — Dias 12/1 a 23/2/66).

INDÚSTRIA MADEIREI-

RA PARAENSE, S. A.

I M P A R

Assembléia Geral

Ordinária

CONVOCAÇÃO

Por este meio convido os Senhores Acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a se realizar no próximo dia 28, às 16 horas, em nossa sede social à Av. Presidente Vargas, 351.

Belém, 21 de fevereiro de 1966.

(a) GERALDO QUARTIM BARBOSA, Presidente.

(Reg. n. 292 — Dias 25, 26/2/66).

(Conclusão)

centos e oitenta cruzeiros), a quanto fas jus anualmente o beneficiado, nos termos do art. 162 da invocada Lei n. 749 e da jurisprudência específica deste Tribunal, por ter sido o mesmo aposentado já com 35 (trinta e cinco) anos de serviço público”.

Voto do Exmo. Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita:

“De acordo”.

Voto do Exmo. Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira:

“A Jurisprudência deste Egrégio Tribunal é por maioria de votos, sendo o voto contrário justamente o meu. Atendendo, pois, ao que foi esclarecido verbalmente pelo Exmo. Sr. Ministro Relator, de onde concluí que os proventos atribuídos no Decreto não estão de acordo com a Lei Orcamentária vigente em 1962, data em que ocorreu a compulsória, nego o registro solicitado”.

Voto da Exma. Sra. Ministra Eva Andersen Pinheiro:

“Acompanho S. Exa. o Ministro Relator”.

Voto do Exmo. Sr. Ministro Presidente:

“De acordo com S. Exa. o Ministro Relator”.

Mário Neomuceno de Sousa

Ministro Presidente

José Maria de Vasconcelos

Machado

Relator

Lindolfo Marques de

Mesquita

Elmiro Gonçalves

Nogueira

Eva Andersen Pinheiro

Fui presente:

Dr. José Octávio Dias

Mescouto

Procurador.

(G. Reg. n. 129 — Dia 1.3.1966).



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

BELEM — TERÇA-FEIRA, 1 DE MARÇO DE 1966

NUM. 6.394

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ÓBIDOS

ESTADO DO PARÁ - Edital de Citação do réu Ricardo dos Santos Valverde, com o prazo de quinze dias

O Dr. Arthur de Carvalho Cruz, Juiz de Direito da Comarca de Óbidos, Estado do Pará, na forma da lei, etc.

Faço saber ao réu Ricardo dos Santos Valverde (não qualificado), que por este Juízo e Cartório do Primeiro Ofício, a Justiça Pública, por seu Promotor, lhe move os termos de uma ação penal como incurso nas penas do art. 168, item III, do Código Penal, por delito praticado contra Adnyr Paixão Vieira, no dia dezoito de fevereiro de mil novecentos e sessenta e cinco, em Óbidos, tudo nos termos da denúncia do seguinte teor: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito desta Comarca. O Representante do Ministério Público, em exercício neste Juízo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem, perante V. Excia., dar denúncia contra Ricardo dos Santos Valverde, pelo seguinte fato: No dia 18 de fevereiro do corrente ano, o acusado Ricardo dos Santos Valverde, que trabalhava junto com a vítima Adnyr Paixão Vieira, pediu a Adnyr, que lhe emprestasse Cr\$ 516.000 (quinhentos e dezesseis mil cruzeiros), para fazer uma compra de azeite e que iam ter algum lucro,

EDITAIS JUDICIAIS

e em vista do exposto, Adnyr, entregou o dinheiro para Ricardo fazer o negócio, isto pela manhã e como já eram 18,00 horas e Ricardo não tivesse aparecido, Adnyr foi procurar Ricardo e passou a perguntar e com muito custo e várias indagações conseguiu saber que Ricardo tinha fretado um motor e ido para o Município de Alenquer, e depois destas informações Adnyr foi para o seu Estabelecimento de Rádio e deu um balanço constatando que faltava um rádio e vários materiais conforme relação em seu depoimento às fls. 3, no valor de Cr\$ 347.200 (trezentos e quarenta e sete mil e duzentos cruzeiros), que somando com os Cr\$ 516.000, perfaz um total de Cr\$ 863.200. Está, assim, Ricardo dos Santos Valverde, em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do art. 168, item III, do Código Penal Brasileiro, requer o abaixo assinado, se instaure processo-crime, citando-o o denunciado para todos os seus termos, pena de revelia, e intimando-se as testemunhas abaixo arroladas, para deporem sobre o fato, sob as penas da lei. Ról de Testemunhas: 1a. — Iolandino Mouzinho da Moda, residente à Trav. Pauxis n. 9. 2a. — Mário Monteiro Nunes, residente no lugar "Fazenda

Nova", sita à Costa do Araraquara. 3a. — Luiz de Souza Coelho, residente no lugar Buiussu. P. Deferimento. Óbidos, 6 de dezembro de 1965. (a) Lélío Dacier Lobato, Promotor Público. E como o referido réu se encontra em lugar incerto e não sabido, mandei expedir o presente edital com o prazo de 15 dias, pelo qual fica citado para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências do edifício do Forum local, situado à Rua Deputado Raimundo Chaves, s/n., no dia vinte e cinco de fevereiro de mil novecentos e sessenta e seis, às 9,30 horas, a fim de ser interrogado e responder aos demais termos da aludida ação penal, podendo, então, ou no prazo de três dias, oferecer alegações escritas e arrolar testemunhas, tudo sob as penas de revelia e condução coercitiva (art. 260 do Cód. de Proc. Penal). E para que chegue ao conhecimento do réu Ricardo dos Santos Valverde, mandei expedir o presente edital que será publicado pela "Imprensa Oficial" e afixado à porta do Forum local. Dado e passado nesta cidade de Óbidos, Estado do Pará, Cartório do Primeiro Ofício, aos vinte e quatro dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco. Eu, (assinatura ilegível), escrivão do Cartório do Segundo

Ofício da Sede desta Comarca, respondendo pelo expediente do Cartório do Primeiro Ofício, que o datilografei e subscrevi. — (a) Arthur de Carvalho Cruz, Juiz de Direito.

(G. — Reg. n. 1419 — Dia 1-3-66)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA N. 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1966

O Sr. deputado Antonino Rocha 1º Secretário, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o artigo 111, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado e dos Municípios) um (1) ano de licença, para tratar de interesse particular, a Rosa Maria Barbosa, ocupante do cargo de Datilógrafo da Secretaria desta Assembleia Legislativa, a partir de 1º de março do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Gabinete do 1º Secretário, em 25 de fevereiro de 1966.

Deputado ANTONINO ROCHA

1º Secretário, em exercício.

(G. Reg. n. 1423 — Dia 1.3.66).



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

ESTADO DO PARÁ

ANO XV

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 1 DE MARÇO DE 1966

NUM. 1.327

ACÓRDÃO N. 5.734

(Processo n. 10.381)

Requerente: — Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor-Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Ministro José Maria de Vasconcelos Machado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Departamento do Serviço Público, através do ofício n. 1.389/64, de 7 de abril de 1964, quando foi recebido e protocolado sob o n. 199, a fls. 371, do Livro n. 2, enviou a este Tribunal, para julgamento e consequente registro, nos termos legais, a aposentadoria compulsória de Romão Virgínio da Silva, no cargo de Servente Fechador, do Departamento de Aguas e Esgotos, decretada a 17 de março de 1964, de acôrdo com o art. 159, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterada pelo art. 2.º da Lei n. 1.257, de 10 de fevereiro de 1956, mais os artigos 161, item I, 138, inciso V, 143, 145 e 227, da mesma Lei n. 749, com os proventos anuais de Cr\$ 302.400 (trezentos e 2 mil e quatrocentos cruzeiros), correspondentes aos vencimentos integrais acrescidos de 20% de a d i c i o n a l pelos

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

seus 33 anos, 9 meses e 2 dias de serviço estadual certificados nos autos até 3 de setembro de 1962:

ACORDAM os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, contra o subsequente voto do Exmo. Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira, converter o julgamento em diligência, a fim de que os proventos anuais de Cr\$ 302.400, atribuídos no Decreto de fls. 2, à aposentadoria "sub judice", sejam devidamente retificados, pelo acréscimo dos respectivos 20%, para 362.880 (trezentos e sessenta e dois mil oitocentos e oitenta cruzeiros), a quanto faz jus anualmente o beneficiado, nos termos do art. 162, da invocada Lei n. 749, e da jurisprudência específica deste Tribunal, por ter sido o mesmo aposentado já com 35 (trinta e cinco) anos de serviço, consoante esclarecem o relatório e voto orientador.

Belém, 28 de dezembro de 1965.

Mário Nepomuceno de Sousa

Ministro Relator

José Maria de Vasconcelos Machado

Relator

Lindolfo Marques de Mesquita

Elmiro Gonçalves Nogueira

Eva Andersen Pinheiro

Fui presente:

José Otávio Dias

Mescouto

Procurador Vcto do Exmo. Sr. Ministro José Maria de Vasconcelos Machado, Relator — Relatório:

"Com o ofício número 1.389/64, de 7 de abril de 1964, o sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público remeteu a este Tribunal, para julgamento e consequente registro, nos termos legais, a aposentadoria compulsória de Romão Virgínio da Silva, no cargo de Servente-Fechador do Departamento de Aguas e Esgotos, o qual, tão logo completou a idade limite, em petição datada de 18 de agosto de 1962, com firma reconhecida em notário público e constante dos autos a fls. 5, requereu ao Governo a decretação da medida compulsória, tendo provado, com a certidão de idade de fls. 6, expedida pelo 3.º Cartório de Registro Civil desta Capital, haver nascido a 9 de agosto de 1892 e assim atingido 70 anos, e com a certidão de fls. 7 e 8 e a cópia de seus assentamentos funcionais de fls. 10, ambas oriundas do D.A.E., contar até 3 de setembro de 1962, 33 anos, 9 meses e 2 dias de serviço estadual, inclusive 3 anos correspondentes ao dobro de 3 períodos de 6 meses de licença prêmio não gozada.

Após morosíssimo pro-

cessamento, em que obteve pronunciamento favorável dos competentes órgãos técnicos e administrativos do Governo, concretizou-se a aposentadoria através do seguinte Decreto, publicado no "Diário Oficial" n. 20.284, de 24 de março de 1964:

"DECRETO — O Governador do Estado resolve aposentar, de acôrdo com o art. 159, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º da Lei n. 1.257, de 10.2.1956 e mais os artigos 161, item I, 138, inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei n. 749, Romão Virgínio da Silva, no cargo de "Servente-Fechador" do Departamento de Aguas e Esgotos, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 302.400 (trezentos e dois mil e quatrocentos cruzeiros), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional por tempo de serviço. Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1964. aa) Osvaldo Pójuca Tavares, Governador do Estado — Efraim Bentes, Secretário de Estado de Obras Terras e Aguas".

Recebido e protocolado nesta Corte de Contas, tal expediente converteu-se no processo n. 10.381, ora em julgamento, em cuja

instrução as Secções Técnicas, a princípio, deixaram de pronunciar-se sobre o "quantum" dos proventos fixados no Decreto, alegando não disporem de elementos para fazê-lo, de vez que o Departamento de Águas e Esgotos, transformado em autarquia pela Lei número 2.500, de 2 de fevereiro de 1962, não mais constava da Lei de Meios do Estado, devendo ter Orçamento próprio, porém, sem ainda registro neste Tribunal.

Proferiu então a Presidência este oportuno, necessário e esclarecedor despacho:

"Face ao pronunciamento de fls. 17, da Secção de Receita, officie-se ao Departamento de Águas e Esgotos, requisitando-se-lhe informar: a) o "quantum" dos vencimentos mensais do cargo de Servente-Fechador e o respectivo padrão; b) a lei que lhe atribui tal padrão e c) a causa de tal lei não haver sido devidamente encaminhada a este Tribunal para efeito do competente registro. Em 17.4.64. a) José Maria de Vasconcelos Machado".

Em seu cumprimento foi enviado ao Diretor Geral do Departamento de Águas e Esgotos o ofício n. 95/64, de 20 de abril de 1964; reiterado, ante o silêncio do destinatário pelo ofício número 193/64, de 30 de junho do mesmo ano, também sem resultado, que só surgiu após a nova interpeção feita já pela atual Presidência, através do ofício n. 566/65, de 8 de outubro último, e que afinal o interpelado respondeu com os ofícios ns. 347 e 349, ambos de 22 de outubro em apreço, porém só entregues a 3 de novembro, em mais uma flagrante demonstração da incúria da administração da autarquia, em detrimento do legítimo interesse de um modesto servidor e do próprio serviço

público.

Eis, na íntegra, tais ofícios:

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ — DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS — Ofício número 347 — Secção do Pessoal — Belém, E. Pá. 22.10.1965. Senhor Presidente: — Em atendimento ao pedido de informações solicitado por esse Egrégio Tribunal, através do ofício n. 95/64 e reiterado em ofício n. 193/64, referente a aposentadoria do funcionário Romão Virgínio da Silva, cumpre-me esclarecer a Vossa Exa., o seguinte: a) O servidor em questão percebe os vencimentos de Cr\$ 49.000, acrescidos de 20% de gratificação adicional, referente a 30 anos de serviços. Pertencente ao padrão artífice I — nível 4. b) Os padrões de vencimentos do pessoal de Águas e Esgotos, foram fixados pela Lei n. 3.191 do Governo do Estado do Pará, de 23 de dezembro de 1964, publicada no "Diário Oficial" n. 20.468 de 31 de dezembro de 1964. c) O encaminhamento da referida Lei a esse Egrégio Tribunal para efeito de registro não é de competência deste Departamento. Na oportunidade reitero a V. Exa. meus protestos de elevação da estima e consideração. a) Eng. Edmundo Sampaio Carepa — Diretor Geral do D.A.E. ao Exmo. Sr. Ministro Mário Nepomuceno de Souza — DD. Ministro Presidente do Egrégio Tribunal de Contas do Estado.

Ofício n. 349 — Secção do Pessoal — Belém, E. Pá. 22.10.65. Senhor Presidente: Reportando-me ao assunto ventilado por V. Exa., no ofício número 566/65 de 8.10.1965, no qual solicita esclarecimentos, referentes, à aposentadoria do servidor Romão Virgínio da Silva, informo o seguinte: a) Este Departamento na oportunidade prestou os esclare-

cimentos devidos, solicitados pelos ofícios n. 95/64 e 193/64, tendo por lamentável lapso, sido extraviado a correspondência dirigida a esse Egrégio Tribunal, o que reiteramos em ofício n. 347 de hoje datado. b) — A aposentadoria do servidor em referência, não foi tornada sem efeito encontrando-se o mesmo aguardando o registro do ato do Governador do Estado, que o aposentou, por parte desse Tribunal. Na oportunidade reitero a V. Exa. meus protestos de estima e consideração. a) Eng. Edmundo Sampaio Carepa — Diretor Geral do D.A.E. Ao Exmo. Sr. Mário Nepomuceno de Souza — DD. Ministro Presidente do Egrégio Tribunal de Contas do Estado".

Retornando-lhes os autos, já com estes elementos e a cópia autêntica da Lei n. 3.191, de 3 de dezembro de 1964, informaram os órgãos técnicos, a fls. 30 e 31, que, de acordo com a Lei n. 3.191, um Artífice — I, atual denominação de Servente-Fechador, presentemente percebe vencimentos anuais de Cr\$ 588.000, enquanto que à data do Decreto da aposentadoria "sub examine", ainda em plena vigência das Leis ns. 2.500, de 2 de fevereiro de 1962, que transformou o D.A.E. em autarquia, e 2.844, de 30 de julho de 1963, que criou o Quadro de Pessoal, percebia anualmente Cr\$ 252.000, vencimentos esses que, se acrescidos dos respectivos 20% de adicional por tempo superior a 30 anos e inferior a 35 anos de serviço estadual, ascenderiam a Cr\$ 705.600 e Cr\$ 302.400, respectivamente.

Obvio, pois, que os proventos anuais de Cr\$ 302.400 atribuídos ao aposentado estariam corretos se este, à data de sua apresentação, contasse apenas os 34 anos arredondáveis de serviço estadual que lhe foram

certificados até 3 de setembro de 1962.

Acontece, porém, que ao aposentar-se a 17 de março de 1964, o interessado já contava 35 anos de serviço, fazendo jus, portanto, a mais o benefício do art. 162 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

Com o parecer favorável da Procuradoria, é o relatório.

VOTO

"Como evidenciou o relatório, o Decreto de fls. 2 conferiu ao aposentado apenas o adicional de 20% sobre os vencimentos, tendo levado em conta somente os 33 anos, 9 meses e 2 dias de serviço certificados nos autos até 3 de setembro de 1962.

Ocorre, entretanto, que a data da decretação da aposentadoria — 17 de março de 1964, tal tempo de serviço, pelo acréscimo de 1 ano, 6 meses e 15 dias que o interessado continuou em atividade aguardando a concessão do benefício, já se elevava a 35 anos, 3 meses e 17 dias, dando-lhe direito, ipso facto", a mais de 20% de que trata o citado art. 162, do Estatuto, consoante a invariável, mansa e pacífica jurisprudência específica desta Corte de Contas, que, aliás mui justamente, considera que, se deveres funcionais continuarem a ser impostos ao servidor após a idade limite, também se lhe não podem negar os consequentes direitos já então adquiridos, por comprovada culpa exclusiva da própria administração pública, como no caso presente.

Face ao exposto, pois converto o julgamento em diligência, a fim de que os proventos anuais de Cr\$ 302.400, atribuídos no Decreto de fls. 2, à aposentadoria "sub judice", sejam devidamente retificados, pelo acréscimo dos respectivos 20%, para Cr\$ 362.880 (trezentos e sessenta e dois mil oito-

Cont. na pág. 13 do D.O.